

**PORTARIA-COFECI Nº 023/2020**

**Prorroga os prazos para pagamento de dívidas dos Crecis para com o Cofeci.**

O Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS- COFECI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, IV do Regimento do COFECI (Resolução-Cofeci nº 1.126/2009)

**CONSIDERANDO** o reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

**CONSIDERANDO** a decretação de isolamento social pelas autoridades competentes, ocasionando, com isso, a paralisação do comércio, da indústria e retração do mercado imobiliário e considerável redução das atividades de intermediação imobiliária em todo o Brasil,

**DECIDE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, até ulterior deliberação, os prazos referentes ao pagamento das obrigações financeiras dos Crecis junto ao Cofeci, excetuada a remessa de cotas parte, as quais terão continuidade regular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigorará até que seja declarada sem efeito por outra Portaria.

Brasília, DF, 22 de abril de 2020.

**João Teodoro da Silva**  
Presidente